



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ILÓPOLIS

CERTIDÃO

Certifico que o (a) presente

Decreto

Foi afixado no mural da Câmara Municipal
em data de 04/03/2021
e desafixado em 05/04/21

Prefeitura Municipal de Ilópolis

Protocolo Geral

DECRETO LEGISLATIVO n.º 002/2021

Protocolo n.º 148/2021

Recebido às 15:00 horas

Dia 05/03/2021

Servidor Juanda F. J.

"Suspende as sessões ordinárias e solenes, reuniões, solenidades e estabelece procedimentos para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis/RS."

O Senhor **VALDIR DOMINGOS BONCOSKI**, Presidente da Câmara Municipal de Ilópolis/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis/RS e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador da COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas na portaria do Ministério da Saúde acerca do enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a maioria dos órgãos públicos em território nacional também estão tomando providências no sentido de amenizar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11/03/2020, o surto da COVID-19 como pandemia;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias e solenes, reuniões e solenidades na Câmara de Vereadores de Ilópolis, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 2º - Como forma de não prejudicar o funcionamento do Poder Legislativo de Ilópolis, todo e qualquer projeto ou demanda que ingressar nesta Casa, será (ão) imediatamente encaminhado(s) aos Vereadores via endereço eletrônico (e-mail) e pelo grupo de WhatsApp administrado pela Secretaria da Câmara.

Parágrafo único. Os referidos projetos deverão ser discutidos no grupo do WhatsApp, entre os Vereadores, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do Projeto ou demanda, caso entendido, pela maioria absoluta dos vereadores, pela urgência na apreciação do (s) Projeto (s) ou Demanda o Presidente convocará sessão extraordinária para deliberar sobre o (s) projeto (s).

Artigo 3º - Sendo convocada sessão extraordinária, a deliberação ocorrerá de forma virtual, através de ferramentas de transmissão eletrônica (internet), bem como será reproduzida as sessões via Facebook (Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis).

Parágrafo único. Toda Sessão extraordinária ou convocação designada no período deste Decreto será imediatamente encaminhada aos Vereadores via contato telefônico,

"Compromisso com a Comunidade".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ILÓPOLIS

postado no grupo de WhatsApp da Câmara, bem como informado no site eletrônico da Câmara de Vereadores de Ilópolis (<http://www.sitesdovale.com.br/camarailopolis/>).

Artigo 4º - As Comissões de Justiça e Orçamento, assim como a Assessora Jurídica, emitirão os pareceres sobre os Projetos de Lei no meso prazo (03 dias úteis após receberem os Projetos via e-mail ou WhatsApp) e no mesmo canal (WhatsApp da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis).

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis, 04 de maio de 2021.

Valdir D. Boncoski
VALDIR DOMINGOS BONCOSKI,
PRESIDENTE.

Registre-se e publique-se.

Valéria Baccon
Valéria Baccon
1ª Secretária

“Compromisso com a Comunidade”.